



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União - AGEPOLJUS – Darney Augusto Bessa, no uso das atribuições a si conferidas pelo art. 11, inc. II do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada de modo virtual no dia **18 de Março de 2024**, por meio de sistema de videoconferência abaixo discriminado, com início às 09:30 horas em primeira chamada, horário de Brasília, e em segunda convocação, com início às 10:00 horas, caso não seja atingido o quórum para a instalação em primeira convocação, para debate e deliberação dos temas listados a seguir:

Pauta única:

1. Aprovação e autorização para a propositura de ações judiciais e/ou administrativas a respeito das seguintes questões de interesse dos associados:
 - a) ação ordinária contra a determinação de suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS em virtude da suspensão do direito de dirigir do agente de polícia judicial, conforme ato administrativo nº 151/2023 do TRT 1ª Região;
 - b) representação perante o Tribunal de Contas da União a respeito da nomeação de pessoas externas à carreira de polícia judicial para o exercício de funções de confiança pertinentes à direção e chefia das atividades de segurança desenvolvidas exclusivamente pelos agentes de polícia judicial, e/ou ajuizamento de ações ordinárias para declaração da ilegalidade dos atos de nomeação ou atos normativos autorizativos, bem como atos de criação de assessorias policiais militares nos Tribunais da União;
 - c) representação perante o Conselho Nacional de Justiça para uniformização do procedimento relativo ao programa de reciclagem anual previsto no art. 17, §3º da Lei nº 11.416/2006, especificamente o teste de aptidão física (TAF), de modo a considerar aspectos relacionados à idade e condição de saúde do agente de polícia judicial, ou propor ações ordinárias específicas em relação às normas que regulamentam o TAF em violação ao princípio da igualdade substancial;
 - d) representação perante o Conselho Nacional de Justiça para proibição e efetiva fiscalização do desvio de função consistente na percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) por agentes designados para atividades cartorárias e/ou administrativas nos órgãos de primeiro e segundo grau de jurisdição;
 - e) representação perante o Conselho Nacional de Justiça para que sejam integralmente cumpridas as disposições da Resolução nº 344, de 2020 pelos órgãos do Poder Judiciário;
 - f) propositura de ações ordinárias plúrimas (litisconsórcio ativo) para obtenção do pagamento do valor indevidamente descontado da GAS a título de contribuição para o PSSS, tendo em vista a prerrogativa da entidade de representação coletiva dos direitos individuais homogêneos;
 - g) ação judicial contra ato administrativo do Presidente do Supremo Tribunal Federal que determinou a vedação do pagamento de horas-extras aos agentes policiais no exercício da atividade, inclusive em viagens oficiais.

Disposições estatutárias indicadas:



Art. 11 A Assembleia Geral reúne:

(...)

II - Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da AGEPOLJUS, por iniciativa da Diretoria, ou por requerimento subscrito por 10% (dez por cento) dos associados ou ainda por iniciativa do Conselho Fiscal, somente nos casos previstos pelo inciso IV do artigo 13 deste estatuto, poderá ser presencialmente ou em ambiente virtual.

1º - A convocação Assembleia Geral Extraordinária realizada no ambiente virtual, terá sua convocação com 30 (trinta) dias de antecedência, com a pauta a ser apreciada, data e horário, e o prazo para o cadastramento dos filiados aptos a participar da assembleia.

Brasília, 16 de fevereiro de 2024

Darney Augusto Bessa
Presidente